



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Subsecretaria de Ensino Coordenadoria
de Avaliação

Circular E/SUBE/CAV Nº 08/2025

Rio de Janeiro, 09 de julho de 2025

Assunto: PROCEDIMENTOS PARA O 2º CONSELHO DE CLASSE/2025 DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DO ENSINO FUNDAMENTAL E PROJETOS E DO 2º CONSELHO DE CLASSE/2025 DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)

Prezado(a) Coordenador(a) da E/CRE,
Prezado(a) Gerente da E/CRE/GED,
Prezado(a) Diretor(a) da E/CRE/NIT,
Prezado(a) Diretor(a) de Unidade Escolar,
Prezado(a) Coordenador(a) Pedagógico(a),
Prezado(a) Professor(a) Orientador(a),
Prezado(a) Professor(a),

O 2º Bimestre da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e Projetos iniciou em **12/05/2025** e terminará em **17/07/2025**. O 2º trimestre da Educação de Jovens e Adultos (EJA) teve início em **26/05/2025** e terminará em **05/09/2025**. O 2º COC da Educação Infantil e do Ensino Fundamental deverá acontecer no dia **17/07/2025** e o 2º COC da Educação de Jovens e Adultos no dia **05/09/2025**, de acordo com a [Resolução SME nº 497 de 20 de dezembro de 2024](#) e em cumprimento à alteração da mesma conforme a [Resolução SME nº 508 de 08 de maio de 2025](#).

Para acesso às informações necessárias e melhor organização e qualificação do Conselho de Classe, recomenda-se que a equipe gestora da Unidade Escolar consulte a [Resolução SME nº 466, de 10 de julho de 2024](#) e a [Deliberação E/CME nº 36 de 21 de janeiro de 2020](#).

Para melhor orientação dos prazos a serem seguidos para este 2º Conselho de Classe, segue cronograma de ações:

1. Cronogramas do 2º Conselho de Classe da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Projetos e do 2º Conselho de Classe da Educação de Jovens e Adultos

EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E PROJETOS		
Etapa	Data	Local
Período do 2º Bimestre	12/05 a 17/07/2025	Rede

EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E PROJETOS		
Etapa	Data	Local
Aplicação da 2ª ADR EF	de 23/06 até 26/06/2025	Unidades Escolares
Lançamento de conceitos/notas no SGA	de 10/07 até 12/08/2025	SGA
Inclusão dos relatórios das crianças da Educação Infantil		

Inclusão do PPI dos estudantes com conceito RI	de 10/07 até 12/08/2025	
Lançamento das notas da Recuperação Paralela do 1º Bimestre		
Divulgação das notas na Plataforma Rioeduca	Até 16/07/2025	Plataforma Rioeduca
Divulgação dos resultados com as notas da 2ª ADR EF	Até 16/07/2025	SGA
Realização do 2º COC EF	17/07/2025	Unidades Escolares
Fechamento do 2º COC EF	12/08/2025	Unidades Escolares

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
Etapa	Data	Local
Período do 2º Trimestre	26/05 a 05/09/2025	Rede
Reclassificações de UP	Até 02/09/2025	Unidades Escolares
Realização do 2º COC EJA Rio 2025	05/09/2025	Unidades Escolares

2. Procedimentos a serem adotados

A decisão sobre o conceito global do estudante, no 2º Conselho de Classe do Ensino Fundamental e Projetos e no 2º Conselho de Classe da EJA, deverá considerar todo o processo pedagógico, planejado e desenvolvido no período, frente ao desenvolvimento e às aprendizagens consolidadas, de forma que a decisão expresse o melhor para cada estudante.

Apresentamos, a seguir, os procedimentos a serem adotados no COC, de modo a orientar o lançamento de dados no Sistema de Gestão Acadêmica (SGA) e garantir seu encerramento de acordo com o prazo estabelecido.

- 2.1. A equipe gestora é responsável pelo lançamento do Conceito Global do estudante. O Conceito Global deve ser atribuído em consenso, entre os professores, levando em consideração o desenvolvimento do estudante em todos os componentes curriculares;
- 2.2. **A tela FECHAMENTO DO COC no SGA estará disponível a partir de 10/07/2025 para que as Unidades Escolares iniciem os lançamentos das informações do 2º bimestre do Ensino Fundamental e Projetos e a partir de 03/09/2025 para o 2º trimestre da EJA;**
- 2.3. Os lançamentos de **conceitos e/ou notas** deverão ser efetuados pelos professores, de acordo com o estabelecido nos **Artigos 13 e 14 da Resolução SME nº 466/2024**, antes da realização do COC, com possíveis correções até **17/07/2025** para que os “Quadros Totalizadores” e o “Relatório de Fechamento do COC” possam ser utilizados para discussão e conferência;
- 2.4. O professor deverá gerar as suas atividades avaliativas diretamente no SGA, na tela do **Planejamento de Classe**. A cada atividade avaliativa gerada, o professor deverá lançar uma nota através da funcionalidade **Registro de Avaliação**;
- 2.5. Os professores dos componentes curriculares avaliados pelas Atividades Diagnósticas em Rede do 2º Bimestre do Ensino Fundamental e Projetos (Língua Portuguesa e Matemática) deverão acessar o Registro de Avaliação no SGA e a Plataforma Rioeduca em Ação para conferir as notas migradas e lançar eventuais dados pendentes no SGA;
- 2.6. Os resultados preliminares da Atividade Diagnóstica em Rede do 2º bimestre do Ensino

Fundamental e Projetos estarão disponíveis até o dia **16/07/2025**. O acesso dos professores aos resultados deve ser realizado por meio da [Plataforma Rioeduca em Ação](#) (login e senha: CPF);

- 2.7. Não serão atribuídos conceitos para os Componentes Curriculares da Parte Diversificada da Matriz Curricular; porém, os respectivos professores deverão participar de forma ativa e propositiva no COC e da atribuição do Conceito Global;
- 2.8. A frequência do estudante deverá ser lançada diariamente no aplicativo [Diário](#) ou através da funcionalidade **Lançamento de frequência das aulas** no SGA. As aulas obrigatoriamente deverão ser geradas na funcionalidade **Planejamento de Classe**, no SGA;
- 2.9. A administração da escola irá atualizar e salvar a frequência mensal, consolidando os dados de todos os componentes curriculares;
- 2.10. É obrigatória a **inclusão do Plano Pedagógico Individualizado (PPI)**, de cada estudante com conceito **Reforço Intensivo (RI)**, por componente curricular, até a data de fechamento do COC. Esses relatórios devem ser anexados ao histórico e/ou boletim e são fundamentais para a compreensão do desenvolvimento do estudante ao longo do ano letivo;
- 2.11. A **Resolução SME nº 466 de 10 de julho de 2024, Artigo 26**, esclarece sobre a **Recuperação de Estudos** dos estudantes. A SME Rio disponibilizou, por meio do [Portal Material Rioeduca 2025](#), orientações e atividades de recuperação, bem como propostas de itens para apoiar esta etapa da avaliação do processo de ensino e aprendizagem.
- 2.12. É importante que a atribuição do **Conceito Global RI no 2º bimestre do EF e Projetos ou no 2º trimestre da Educação de Jovens e Adultos** só ocorra após análise global do desempenho dos estudantes, levando em consideração os avanços alcançados ao longo do bimestre letivo e esgotadas todas as possibilidades de reavaliação do seu processo de aprendizagem;
- 2.13. Como importante instrumento de registro, a **Ata do COC** deverá conter a descrição de todos os pontos abordados durante a reunião, de forma clara e objetiva, de modo a refletir sobre as discussões e decisões a serem adotadas, a análise do desempenho das turmas e a indicação dos faltosos. **O registro é fundamental para respaldar todas as ações pedagógicas da Unidade Escolar, devendo ser assinado por todos os presentes;**
- 2.14. Em caso de turmas sem professor em determinado componente curricular no 2º COC, o Conceito Global do estudante para esse período será atribuído com base nos resultados dos demais componentes.

3. Orientações Específicas – Educação Infantil

- 3.1. Na Educação Infantil não há o lançamento de conceitos e/ou notas;
- 3.2. É obrigatória a inclusão dos relatórios das crianças da Educação Infantil (Relatório Bimestral – Individual), até 17/07/2025. As orientações para o registro da Avaliação na Educação Infantil estão disponíveis no [Portal Rioeduca](#);
- 3.3. No 2º bimestre, o relatório será **individual** e deve registrar:
 - I – Pesquisas da criança, projetos e propostas da Unidade, do(a) professor (a) e da SME
 - II – Características da criança reveladas no cotidiano
 - III – Frequência da criança no período avaliado
 - IV – Alimentação
 - V – Relações construídas pela criança com outras do mesmo grupo e de outros grupamentos
 - VI – Relações com adultos referência
 - VII – Propostas preferidas, participação e aprendizagens
 - VIII – Parceria, diálogos e escuta da família
- 3.4. Cabe destacar que, segundo o documento [Currículo Carioca](#), o currículo na Educação Infantil se organiza em torno dos campos de experiências e dos direitos de aprendizagem. Desta forma, não há conteúdos de aprendizagem pré-determinados e estes não devem ser centrais na organização do trabalho cotidiano da EI. A centralidade do trabalho da Educação Infantil está na

criança e nas suas possibilidades, demandas e interesses.

3.5 A fim de melhor atender à construção do Relatório de Educação Infantil, sugere-se consultar os modelos disponíveis no [Portal Rioeduca](#), aba *Educação Infantil*, seguido de *Documentos Orientadores*.

4. Orientações Específicas – Anos Iniciais do Ensino Fundamental

- 4.1. Os professores generalistas deverão atribuir o conceito global de cada estudante de forma conjunta com os demais professores da turma;
- 4.2. No 1º ano, os professores generalistas deverão acessar o Registro de Avaliação no SGA e a plataforma Rioeduca em Ação para conferir as notas migradas das ADRs e lançar eventuais dados pendentes no SGA, utilizando-as como um dos instrumentos avaliativos que deverão compor a nota do aluno.
- 4.3. No 2º ano, os professores deverão acessar o Registro de Avaliação no SGA e a plataforma Rioeduca em Ação para conferir as notas migradas das ADRs e lançar eventuais dados pendentes no SGA, utilizando-as como um dos instrumentos avaliativos que deverão compor a nota do aluno, bem como deverão lançar as notas médias globais em Língua Portuguesa, Matemática e Interdisciplinar (Ciências, História e Geografia);
- 4.4. Do 3º ao 5º ano, deverão lançar as notas médias em Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia, além de acessar o Registro de Avaliação no SGA e a Plataforma Rioeduca em Ação para conferir as notas migradas das ADRs, utilizando-as como um dos instrumentos avaliativos que deverão compor a nota do aluno e registrar eventuais dados pendentes no SGA.
- 4.5. Em Arte, Educação Física e Língua Estrangeira, os professores especialistas deverão lançar no SGA o **conceito** em seus respectivos componentes na tela de Fechamento do COC e participar de forma ativa e propositiva no COC e da atribuição do conceito global.

5. Orientações Específicas – Anos Finais do Ensino Fundamental e Projetos

- 5.1. Nos Anos Finais do Ensino Fundamental e Projetos, os professores de Língua Portuguesa e Matemática precisarão acessar o Registro de Avaliação no SGA e a plataforma Rioeduca em Ação para conferir as notas migradas das ADRs e lançar eventuais dados pendentes no SGA, utilizando-as como um dos instrumentos avaliativos que deverão compor a nota do aluno, em atendimento ao Art. 14 da Resolução SME nº 466/2024 e suas alterações;
- 5.2. Os professores deverão registrar no SGA a nota média de seu respectivo componente curricular e participar de forma ativa e propositiva no COC e da atribuição do conceito global.
- 5.3. Os professores das turmas de Projeto (Carioca I e Carioca II) deverão lançar as notas médias em Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia, além de acessar o Registro de Avaliação no SGA e a plataforma Rioeduca em Ação para conferir as notas migradas das ADRs, bem como registrar eventuais dados pendentes no SGA.
- 5.4. Nas turmas de Projetos (Carioca I e Carioca II), os professores especialistas de Artes, Língua Estrangeira e Educação Física deverão lançar no SGA o **conceito** em seus respectivos componentes na tela de Fechamento do COC e também participar de forma ativa e propositiva do COC e da atribuição do conceito global.

6. Orientações Específicas – Educação Especial Inclusiva

- 6.1. A avaliação dos estudantes em Classe Especial, em Escola Especial, em Classe Hospitalar, com atendimento pedagógico domiciliar ou incluídos em turma regular, com base nas normas e diretrizes da Secretaria Municipal de Educação, devem considerar as potencialidades e conhecimentos adquiridos pelos estudantes, explicitados no Plano Educacional Individualizado (PEI), elaborado por todos os professores que atendem o aluno;

- 6.2. O preenchimento do PEI deve ser uma ação realizada por todos os professores que atendem a turma que o aluno está vinculado no SGA, em consonância com o Projeto Político Pedagógico (PPP) de cada Unidade Escolar. Portanto, todos os profissionais que desenvolvem atividades pedagógicas junto a esses estudantes devem participar do COC e da atribuição do conceito global. A inserção do PEI no sistema Escola 3.0 não possui caráter obrigatório para seu fechamento.
- 6.3. Para os alunos que se encontram impossibilitados de frequentar às aulas presencialmente, por questões de saúde ou condições semelhantes, atendidos por professores de Atendimento Pedagógico Domiciliar ou Classe Hospitalar, é garantida avaliação assim como participação, sendo imprescindível a articulação entre a Unidade Escolar onde o aluno encontra-se matriculado e professores de atendimento educacional domiciliar e ou classe hospitalar.

7. Orientações Específicas – Educação de Jovens e Adultos (EJA)

- 7.1. O 2º COC da Educação de Jovens e Adultos deverá acontecer no dia **05/09/2025**;
- 7.2. Todos os professores que atuam na modalidade EJA deverão participar de forma ativa e propositiva no COC e da atribuição do Conceito Global. Cabe ressaltar que não há lançamento de notas por componente curricular na EJA, somente o conceito global.
- 7.3. Cabe destacar que toda a avaliação da EJA, incluindo a atribuição de Conceito Global, deve ter por base o documento **Orientações Curriculares da EJA Rio**, que é estruturada por objetivos de aprendizagem (e não por conteúdos ou habilidades). Portanto, as avaliações e conceitos globais devem levar em consideração a trajetória dos estudantes em relação ao alcance desses objetivos.
- 7.4. De acordo com o Artigo 1º, & 2º, da Resolução SME nº 466 de 10 de julho de 2025, “a avaliação, como processo, terá caráter formal, sendo consolidada por meio de provas, testes, pesquisas, trabalhos em grupo e individuais, instrumentos adaptados utilizados no Plano Educacional Individualizado - PEI, projetos, feiras, mostras culturais e demais instrumentos que retratem o desempenho acadêmico dos alunos.”

8. Considerações Adicionais

Compete ao Diretor da Unidade Escolar a responsabilidade pela confiabilidade dos dados no SGA, pela conferência dos dados ao fechar o COC, pelo cumprimento das pendências apontadas pelo Sistema e pelo atendimento aos prazos estipulados.

O passo a passo para o lançamento no Sistema de Gestão Acadêmica (SGA) será disponibilizado pela Coordenadoria de Inovação e Tecnologia por meio de Circulares próprias.

O fechamento do COC da Educação Infantil e Ensino Fundamental no SGA ocorrerá no dia 12/08/2025.

O fechamento do COC da Educação de Jovens e Adultos no SGA ocorrerá no dia 15/09/2025.

Solicita-se ampla divulgação desta circular junto à comunidade escolar.

RITA SIMONE PEREIRA RAMOS
Coordenadora de Avaliação – E/SUBE/CAV

ADRIANO CARNEIRO GIGLIO
Subsecretário de Ensino – E/SUBE